

## ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2024

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 – OBJETO

1.1 Aquisição gradativa de mata-burros.

#### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA para Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

#### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição tem por objetivo adquirir mata-burros em concreto armado onde os mesmos serão construídos e instalados nas estradas vicinais da zona rural, no intuito de facilitar os acessos às diversas regiões rurais, e também para facilitar o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar, e locomoção da população da zona rural do município de São José do Seridó/RN.

3.2 Mata-burros são estrados que funcionam como pontes, normalmente construídos em madeira, pedra, concreto ou aço. Os mais modernos mata-burros são construídos de aço, pois são mais resistentes dispensam a necessidade de substituições e manutenções constantes, diferente dos antigos mata-burros de madeira e concreto.

3.3 A aquisição de mata-burros fortalece a economia agropecuária, uma vez que, facilita o escoamento e locomoção da produção. Os mata-burros garantem a circulação em segurança dos municípios que residem na zona rural, pois melhora o tráfego de automóveis nas estradas vicinais.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;

4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

4.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.2 **Fornecer o produto** de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas

pelo órgão regulador;

4.3 Sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

4.4 A Contratada deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

4.5 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação.

## 5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Sec. Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.
RESPONSÁVEL	Kléber Costa de Oliveira

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 As quantidades a serem adquiridas foram obtidas conforme a necessidade vista pela administração no território de estradas vicinais no município de São José do Seridó/RN. E estão dispostas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Mata-burro fabricado em tubos de ferro devidamente montado e composto de: 09 (nove) tubos de ferro na horizontal com espaçamento de 10 cm, totalizando 80 centímetros na horizontal e 03 (três) barras de tubos de ferro na vertical, medindo 02 (dois) metros de comprimento, 3 polegadas na parte interna e 3,5 polegadas na parte externa, paredes medindo 3/16, com uso de solda elétrica (padrão industrial) para 3 kg de eletrodo com 28 cortes.	UND	20

## 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Não puderam ser observadas opções que suprissem a necessidade de compra do objeto a ser licitado, sendo a aquisição de mata-burros, a opção que se adequa ao atendimento da demanda, confirmado a partir de compras semelhantes feitas pela administração pública.

**7.1.1 Compra Semelhante 1:** ID contratação PNCP: 18431155000148-1-000009/2024 – Município de Monte Alegre de Minas/MG (aquisição de mata-burros de ferro montado para as estradas rurais vicinais do município de Monte Alegre de Minas.)

**7.1.2 Compra Semelhante 2:** ID contratação PNCP: 18313866000118-1-000008/2024 – Município de Papagaios/MG (Registro de Preços para a Prestação de Serviços de roçagem, limpeza e capina geral, bem como a limpeza e assentamento de mata-burros, tubulações de concreto armado e outras atividades em áreas públicas rurais e estradas vicinais deste município. Os preços seguem a tabela do município, com base nos valores do SICRO–DNIT/SETOP/SINAPI)

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O registro de preços para aquisição gradativa de mata-burros se torna mais benéfico para a Administração Pública, tendo em vista que, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os **produtos contratados sejam fornecidos** conforme a demanda da administração municipal pelo período de doze (12) meses, atendendo assim as necessidades geradas com agilidade e qualidade.

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação está estimada em R\$ 49.510,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais). Os preços foram obtidos com base na contratação anterior, e os valores foram corrigidos conforme IPCA para o período, o cálculo está anexado ao Documento de Formalização de Demanda deste processo, e **podem ser alteradas para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	Mata-burro fabricado em tubos de ferro devidamente montado e composto de: 09 (nove) tubos de ferro na horizontal com espaçamento de 10 cm, totalizando 80 centímetros na horizontal e 03 (três) barras de tubos de ferro na vertical, medindo 02 (dois) metros de comprimento, 3 polegadas na parte interna e 3,5 polegadas na parte externa, paredes medindo 3/16, com uso de solda elétrica (padrão industrial) para 3 kg de eletrodo com 28 cortes.	UND	20	2.475,50	49.510,00

## 9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

*Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

(...)

*§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.*

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no Município de São José do Seridó/ RN, órgãos públicos com autonomia administrativa

para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

## **10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

10.1 Por se tratar de um único objeto de contratação, não há possibilidade de adjudicar a mais de uma empresa, sendo somente uma vencedora do processo.

## **11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 Podemos observar que ao optar por **adquirir o mata-burro**, pode-se adquirir uma mata-burro que atenda a qualidade e a durabilidade necessária para a necessidade do município de São José do Seridó/RN.

11.2 Também podem ser observados resultados positivos na economicidade estando estes ligados integralmente à aquisição racional do mata-burro, gerando economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

## **12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações pontuadas no edital, seus anexos e sua proposta. Sendo vetada de transferir a responsabilidades da prestação dos serviços à terceiros.

12.2 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, corrigir qualquer item entregue de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal do Contrato e totalmente às suas expensas.

12.3 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados acerca dos serviços prestados, e atender pronta e irrestritamente às reclamações destas.

12.4 A CONTRATADA é obrigada a pagar regularmente todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre-os objetos adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

12.5 No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, no tocante às especificações

12.6 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.7 Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

12.8 A licitação/contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses.

## **13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1 Esta contratação exige a compra de insumos licitados no PP 038/2023, onde foi licitado material de construção em geral, cimento e demais produtos que possam vir a ser necessários a realização da instalação do objeto adquirido.

## **14 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Os principais impactos ambientais dos serviços a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, ao próprio uso dos itens

ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso, que serão utilizados na execução da instalação do objeto.

14.2 Estimula-se que a empresa contratada, opte por seguir mecanismos que estimulem sustentabilidade e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

14.3 Serão adotadas as medidas cabíveis no que se refere ao descarte e ao manuseio dos produtos adquiridos para realização do processo de instalação dos mata-burros, assim como separação e descarte adequado das embalagens dos produtos.

## **15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

**O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor.**